



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos de provimento permanente, conforme abaixo segue:

Denominação	De	Para
Auxiliar Administrativo	29	33
Motorista	22	23
Mãe Social	01	02
Motorista de transporte escolar	17	20

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 04 de agosto de 2025

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Lucas da Silva Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar, que visa ampliar o quantitativo de vagas para os cargos efetivos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Mãe Social e Motorista de Transporte Escolar no quadro do Poder Executivo Municipal.

A medida proposta fundamenta-se na necessidade de adequar o número de servidores às demandas atuais da Administração Pública, garantindo maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços à população. A ampliação das vagas permitirá:

- **Aprimorar a eficiência administrativa**, especialmente nos setores que demandam maior volume de atendimento;
- **Atender ao aumento de serviços e programas municipais**, em especial nas áreas administrativa, de transporte e de assistência social;
- **Reforçar o quadro funcional** com profissionais efetivos, proporcionando maior estabilidade e continuidade nos serviços públicos;
- **Garantir a manutenção e ampliação da qualidade do atendimento** oferecido aos munícipes.

Por se tratar de matéria de relevância social e administrativa, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, conforme disposto no art. 53 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 248 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção e apoio desta Casa, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal



SAL BASE	ENCARGOS	SAL BRUTO	CARGO	custo mês fér	custo mês 13	custo real mês *	QDD funcº	QDD meses	projeção 2025	com 5% proj.2026	com 5% proj.2027
1.709,99	376,20	2.086,19	aux administrativo	57,95	173,85	2.317,99	4	4	37.087,78	116.826,52	122.667,84
2.011,70	442,57	2.454,27	motorista	68,17	204,52	2.726,97	1	4	10.907,88	34.359,84	36.077,83
1.518,00	333,96	1.851,96	mãe social	51,44	154,33	2.057,73	1	4	8.230,93	25.927,44	27.223,81
2.011,70	442,57	2.454,27	motorista escolar	68,17	204,52	2.726,97	3	4	32.723,65	103.079,51	108.233,48
	-	-		-	-	-			-	-	-
									88.950,25	280.193,30	294.202,97

*Considerado à partir de setembro 2025.

Previsão total de gastos no exercício de 2025
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro
Previsão Total de Gastos no exercício de 2025 com impacto
Previsão RCL atualizada para 2025

26.489.465,48
88.950,25
26.578.415,73
58.000.000,00
45,82

Previsão total de gastos no exercício de 2026
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro
Previsão Total de Gastos no exercício de 2026 com impacto
Previsão RCL atualizada para 2026

28.570.395,52
280.193,30
28.850.588,82
60.900.000,00
47,37

Previsão total de gastos no exercício de 2027
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro
Previsão Total de Gastos no exercício de 2027 com impacto
Previsão RCL atualizada para 2027

30.020.008,58
294.202,97
30.314.211,55
63.945.000,00
47,41

*Encargos: INSS + RAT + FGTS
*Custo Férias e 13º: Inclui Encargos e divide em 12 meses
*Correção: projeta 5% para 2026 + 5% 2027

DECLARAÇÃO

Os cálculos dos encargos patronais foram feitos de acordo a nova Lei da Desoneração da Folha de Pagamento, publicada pelo Governo Federal.

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas geradas através do Projeto de Lei nº _____, tem dotação orçamentária, dispões de recursos financeiros suficientes e são consoantes a legislação pertinente aplicada.

Sarapuí, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS
VIEIRA:31842634879

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA:31842634879
Dados: 2025.08.04 16:38:33 -03'00'

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
FILHO:04146329825

Assinado de forma digital por ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO:04146329825
Dados: 2025.08.04 16:39:52 -03'00'

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planejamento e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

